

**EDITAL PROGEAC N. 09/2024**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE DE MONITORIA DO**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS / 2024**

**RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna pública a retificação do quadro 3, no item Cronograma de atividades, conforme segue abaixo:

**Quadro 3 – Cronograma de Atividades**

**Onde se lê:**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do edital	15 de abril de 2024
Período de inscrição	De 16 a 22 de abril de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 23 de abril de 2024
Período de interposição de recursos	Até 24 de abril de 2024
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e horários das entrevistas	Até 25 de abril de 2024
Período de realização das entrevistas	De 26 a 30 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	Até 01 de maio de 2024
Entrega da documentação	Até 03 de maio de 2024
Vigência da bolsa	De maio a dezembro de 2024

**Leia-se**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do edital	16 de abril de 2024
Período de inscrição	De 16 a 29 de abril de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 30 de abril de 2024
Período de interposição de recursos	Até 02 de maio de 2024
Divulgação das inscrições após julgamento dos	Até 03 de maio de 2024

recursos e horários das entrevistas	
Período de realização das entrevistas	De 06 a 08 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	Até 10 de maio de 2024
Entrega da documentação	Até 13 de maio de 2024
Vigência da bolsa	De maio a dezembro de 2024

**Quadro 1** – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

**Onde se lê:**

**Pré-requisitos exigidos:**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós- graduação;
2. Não ser concluinte do curso de graduação ou de pós-graduação;
3. Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
4. Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PET, Residência Pedagógica, CNPq, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
5. Os/As discentes contemplados(as) com auxílio do Programa de Permanência Qualificada, na modalidade auxílios moradia, alimentação e transporte, e do Programas de Bolsa Permanência poderão participar do certame;
6. Estar em dia com as obrigações civis e militares;

**Leia-se:**

**Pré-requisitos exigidos:**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós- graduação;
2. Não ser concluinte do curso de graduação ou de pós-graduação;
3. Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
4. Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PET, Residência Pedagógica, CNPq, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
5. Os/As discentes contemplados(as) com auxílio do Programa de Permanência Qualificada, na modalidade auxílios moradia, alimentação e transporte, e do Programas de Bolsa Permanência poderão participar do certame;
6. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
7. **Ser professor da rede Estadual e Municipal de Educação do Estado da Bahia, e ser preferencialmente licenciado na disciplina para a qual está se inscrevendo licenciado.**

Itabuna, 23 de abril de 2024.



**Francesco Lanciotti Júnior**

**Pró-Reitor de Gestão Acadêmica - PROGEAC**